



MUNICÍPIO DE VACARIA
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro
CNPJ: 87.866.745/0001-16

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 495/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 537/2025, para aquisição de A PRESENTE CONTRATAÇÃO DESSES MICROCHIPS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE NA REDUÇÃO DE GATOS E CACHORROS EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO AUXILIAR NO PLANO DE CASTRAÇÃO PARA OS TUTORES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES PARA ARCAR COM ESSAS DESPESAS..

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Cod.	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
26470	HALISSON DANIEL MORAIS	27.700.951/0001-20	CAXIAS DO SUL

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor
1	1	1.250	Un	MICROCHIP- AGULHADO 2,12 X 12MM COM AGULHA E ETIQUETA	HALISSON DANIEL MORAIS

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
HALISSON DANIEL MORAIS	12.500,0

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos Designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria de Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
6439	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) acima discriminados uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Vacaria, 04/02/25.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal